



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 062/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 071, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Municipal, Lei nº 1.262/23, no valor de R\$ 51.417,71 (Cinquenta e Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Um Centavos), destinados a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

Projeto/Atividade	Detalhamento/Modalidade de Aplicação	D.R.	VALOR R\$
2.011 Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	3.1.90.00.00.00.00 ()	2740	51.417,71
Total Suplementado			51.417,71

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, utilizaremos o saldo de recursos do exercício anterior na Fonte de Recursos 2540 (SF- Transferências do Fundeb).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de março de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. **PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data:

07/03 /2024. Publicação

Nº 099 /2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC